



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 430/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

Gerolina da Silva Alves - Prefeita Municipal

Sebastião Ottoni - Vice - Prefeito

Paula da Rocha Soares Pires - Procuradora Geral do Município

Alessandra Leticia Vazquez de Souza – Controladora Geral do Município
Ouvidora Geral do Município

Adriana Rosimeire Pastori Fini - Secretária Municipal de Educação

Andreéle Marques André - Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Cleison Vital Rodrigues da Silva - Secretário Municipal de Esportes

Dayane Rosa Peres - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Denise Rodrigues Medis - Secretária Municipal de Finanças

Gláycion Rodrigues Ignácio - Secretário Municipal de Infraestrutura

Jurema Nogueira de Matos - Secretária Municipal de Cultura

Leticia Rodrigues Feitosa Santana - Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Luciana de Jesus Campos da Silva - Secretária Municipal de Administração

Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete da Prefeita

Portarias nºs..... 621 a 628/2022
Extrato do Contrato nº..... 176/2022
Extrato do Contrato nº..... 177/2022
Extrato do Contrato nº..... 178/2022
Extrato do Contrato nº..... 179/2022
Extrato Termo Aditivo nº 002/2022 ao Contrato nº... 187/2021
Termo de Homologação – Tomada de Preços nº 010/2022
Termos de Posse

Secretaria Municipal de Educação

Extratos dos Contratos Administrativos de Pessoal por Tempo
Determinado nºs..... 231 e 235/2022
Termos de Posse

Secretaria Municipal de Infraestrutura

Termo de Posse

Secretaria Municipal de Saúde

Termo de Posse

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 621, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **PRISCILA PEREIRA VIEIRA**, classificada em 65º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Vigia, Nível I, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 622, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **GRACIELE DOS SANTOS**, classificada em 58º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 623, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **SIMONE FERREIRA MARCELINO**, classificada em 59º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 430/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

PORTARIA Nº 624, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre Anulação do ato de nomeação para cargo de provimento efetivo e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso das atribuições que o cargo lhe confere, com fulcro na Lei Municipal nº. 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara - MS,

RESOLVE:

Artigo 1º - TORNAR SEM EFEITO a nomeação da senhora **JESSICA MAIRA PEREIRA NUNES**, classificada em 60º lugar, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, 40 (quarenta) horas semanais, tendo em vista o não cumprimento das obrigações para a investidura inicial no cargo.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 625, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Alexsandieine Jeronima de Souza**, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Pajem [40 (quarenta) horas semanais], Nível I, Classe E, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para ser responsável pelos atos administrativos da Biblioteca Municipal Indústria do Conhecimento – SESI, desta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 626, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR "in totum" a Portaria nº 582/2022 de 07/06/2022, que delegou competência a

servidora pública municipal **Fernanda Luiza Souza Alves**, para assinar todos os atos administrativos do Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho", desta cidade, em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora da referida Unidade Escolar.

Artigo 2º - REMOVER a servidora pública municipal **Fernanda Luiza Souza Alves**, do Centro de Educação Infantil "Daniela de Araújo Felício - Pintinho Amarelinho", para Escola Municipal de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", desta cidade.

Artigo 3º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Fernanda Luiza Souza Alves**, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Atendente Infantil [40 (quarenta) horas semanais], Nível II, Classe C, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para assinar todos os atos administrativos na Escola Municipal de Educação Infantil "Irmã Olga Salim Dualib", em especial aos inerentes a Secretaria Escolar, sempre em conjunto com a Diretora da referida Unidade Escolar.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal

PORTARIA Nº 627, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Delega competência a servidor que específica, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolinda da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições estatuídas na Lei Municipal nº 854, de 02.07.2012;

RESOLVE:

Artigo 1º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Elisangela Maira de Souza**, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Nível II, Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, e ser responsável pelos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, junto a Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, sendo 20 (vinte) horas semanais de Efetivo e 20 (vinte) horas semanais de Prorrogação.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos aos vinte e dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES

Prefeita Municipal



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 430/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

PORTARIA Nº 628, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

"Dispõe sobre revogação de Portaria, e dá outras providências".

A Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssima Senhora **Gerolina da Silva Alves**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REVOGAR *"in totum"* a Portaria nº 423/2022 de 19/04/2022, que delegou competência a servidora pública municipal **Alana Maria Bastregghi**, para desempenhar a função de Assessoramento Pedagógico, e ser responsável pela Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 2º - DELEGAR COMPETÊNCIA a servidora pública municipal **Alana Maria Bastregghi**, brasileira, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Professor [20 (vinte) horas semanais], Nível III, Classe D, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desempenhar a função de Coordenadora Pedagógica e ser responsável pelos Anos Iniciais do Ensino Fundamental na modalidade de Educação de Jovens e Adultos, na Escola Municipal "Luciano Silvério de Oliveira", desta cidade.

Parágrafo único - Em virtude da designação de que trata o Artigo 2º desta Portaria, fica concedida a Gratificação de 15% (quinze por cento), calculada sobre o vencimento base da servidora, equivalente as 20 (vinte) horas semanais.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte e sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 176/2022. Processo Administrativo nº.: 100/2022. Pregão Eletrônico nº.: 030/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Clínica Nutricional - Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite especial, para pacientes com patologias específicas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. **Valor Total: R\$ 67.808,00 (sessenta e sete mil oitocentos e oito reais).** Vigência: A vigência do contrato será até o dia 31/12/2022, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 22/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Clínica Nutricional - Ltda - Representante - João **Victor Paschoa** Soler.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 177/2022. Processo Administrativo nº.: 100/2022. Pregão Eletrônico nº.: 030/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS

através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: HD - Miyahara Comercio e Serviços - Ltda. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite especial, para pacientes com patologias específicas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. **Valor Total: R\$ 10.352,00 (dez mil trezentos e cinquenta e dois reais).** Vigência: A vigência do contrato será até o dia 31/12/2022, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 22/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: HD - Miyahara Comercio e Serviços - Ltda - Representante - Henrique Domingos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 178/2022. Processo Administrativo nº.: 100/2022. Pregão Eletrônico nº.: 030/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização - EIRELI. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite especial, para pacientes com patologias específicas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. **Valor Total: R\$ 17.110,00 (dezesete mil cento e dez reais).** Vigência: A vigência do contrato será até o dia 31/12/2022, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 22/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Maiorca Soluções em Saúde, Segurança e Padronização - EIRELI - Representante - Sérgio Duarte Coutinho Junior.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 179/2022. Processo Administrativo nº.: 100/2022. Pregão Eletrônico nº.: 030/2022. Partes: Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Saúde e a empresa: Santos e Giuliani Ltda - ME. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de leite especial, para pacientes com patologias específicas, visando atender a Secretaria Municipal de Saúde de Água Clara/MS, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas no termo de referencia. **Valor Total: R\$ 136.920,00 (cento e trinta e seis mil novecentos e vinte reais).** Vigência: A vigência do contrato será até o dia 31/12/2022, a contar da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado a critério da administração pública por igual período conforme prevê na Lei nº 8.666/93. Data: 22/06/2022. Assinam: Contratante: Prefeita Municipal - Gerolina da Silva Alves - Morgana Espinosa - Secretária Municipal de Saúde. Contratada: Santos e Giuliani Ltda - ME - Representante - Eduardo de Campos Paixão.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2022 AO CONTRATO Nº 187/2021. Processo Administrativo nº 154/2021 - Concorrência nº 001/2021. Partes: Município de Água Clara/ MS e a empresa GTX Construtora e Serviços



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 430/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

Ltda. Objeto: Aditivo de prorrogação de prazo nº 0187/2021. Da prorrogação de prazo - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada até 31 de dezembro de 2022. Fundamento legal: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, Inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e demais alterações posteriores correlatas. Data: 27/06/2022. Assinantes: Contratante: Município de Água Clara – MS - Gerolima da Silva Alves - Prefeita Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura – Glaycon Rodrigues Ignácio. Empresa Contratada: GTX Construtora e Serviços Ltda. – Ivan Felix de Lima.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO BAIRRO JARDIM MORUMBI DESTE MUNICÍPIO, SEGUINDO AS DISPOSIÇÕES DESTE PROJETO BÁSICO E SEUS DOCUMENTOS ANEXOS. Nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e ainda com base no parecer da jurídico, **homologo**, nesta data de 27 de junho de 2022, o Processo Administrativo nº 115/2022, na modalidade Tomada de Preços 10/2022, a empresa abaixo relacionada: Empresa: AM CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 43.766.284/0001-34. Valor Total: R\$ 516.757,89 (Quinhentos e dezesseis mil setecentos e cinquenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

Água Clara/MS, 27 de junho de 2022.

GEROLINA DA SILVA ALVES
Prefeita Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Pamela Ferreira de Jesus**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Coordenador de Habitação, Símbolo DAS 5, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação, haja vista nomeação em 17 de janeiro de 2022, conforme Portaria Nº 053/2022.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Coordenador de Habitação, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal

Pamela Ferreira de Jesus
Coordenadora de Habitação
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu a Senhora **Morgana Espinosa**, para ser empossada no Cargo de Provimento em Comissão de Secretária Municipal de Saúde do Município de Água Clara – MS, Símbolo DAS 1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, haja vista nomeação em 02 de junho de 2022, conforme Portaria Nº 573/2022.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Secretária Municipal de Saúde do Município de Água Clara – MS, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos dois dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal

Morgana Espinosa
Secretária Municipal de Saúde
Portaria Nº 573 de 02/06/2022
Morgana Espinosa
Secretária Municipal de Saúde do
Município de Água Clara – MS Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **José Gabriel Ferreira Domingues Netto**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Estudo Técnico Preliminar, Símbolo DAS 5, lotado no Gabinete da Prefeita, haja vista nomeação em 08 de junho de 2022, conforme Portaria Nº 588/2022.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Estudo Técnico Preliminar, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,

Aos seis dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal

José Gabriel Ferreira Domingues Netto
Encarregado do Setor de Estudo Técnico
Preliminar Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 430/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANO II



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, compareceu o Senhor **Januário Ferreira Lacerda**, para ser empossado no Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, Símbolo DAI 1, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, haja vista nomeação em 14 de junho de 2022, conforme Portaria Nº 599/2022.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Encarregado do Setor de Fiscalização, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos quatorze dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Januário Ferreira Lacerda
Encarregado do Setor de Fiscalização
Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 231/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Ivanda Alves de Godoi. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.528,69 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 05/04/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70%-080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil. Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Ivanda Alves de Godoi.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO Nº 235/2022, EM RAZÃO DE REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO Nº 002/2022.

www.pmaguaclara.ms.gov.br

Contratante: Município de Água Clara – MS. Contratada: Sandi Mendes Alves de Souza. Objeto: Contrato temporário na função de Professor, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. Remuneração: R\$ 1.528,69 (um mil, quinhentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos) mensais. Vigência: início em 05/04/2022 e data final em 22/12/2022, podendo ser rescindido em qualquer momento a critério, interesse e oportunidade da Administração Municipal. Dotação Orçamentária: Ficha 380 – FUNDEB – Fundamental 70% - 080808.12.361.0015.2121.3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas–Pessoal Civil.Fundamento: Fundamenta-se o presente contrato na Lei Municipal N.º 922/2013 e na Lei Orgânica do Município, artigo 9º, inciso IX. Assinam: Gerolina da Silva Alves (Prefeita Municipal)/ Sandi Mendes Alves de Souza.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimere Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Lorena Nunes Espinosa**, para ser empossada no Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Nível I, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimere Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Lorena Nunes Espinosa
Auxiliar de Serviços Gerais
Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 430/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssima Senhora Adriana Rosimeire Pastori Fini – Secretária Municipal de Educação, compareceu a Senhora **Luciana Schuquel Motta Schmidt**, para ser empossada no Cargo de Atendente Infantil, Nível II, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Atendente Infantil, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Adriana Rosimeire Pastori Fini
Adriana Rosimeire Pastori Fini
Secretária Municipal de Educação

Luciana Schuquel Motta Schmidt
Luciana Schuquel Motta Schmidt
Atendente Infantil Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolina da Silva Alves – Prefeita Municipal**, Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração, Ilustríssimo Senhor Glaycon Rodrigues Ignácio – Secretário Municipal de Infraestrutura, compareceu o Senhor **Mayk Ferreira Cardoso**, para ser empossado no Cargo de Engenheiro Ambiental, Nível XIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

O empossado compromete a exercer o Cargo de Engenheiro Ambiental, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS,
Aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e dois.

Gerolina da Silva Alves
Gerolina da Silva Alves
Prefeita Municipal

Luciana de Jesus Campos da Silva
Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração

Glaycon Rodrigues Ignácio
Glaycon Rodrigues Ignácio
Secretário Municipal de Infraestrutura

Mayk Ferreira Cardoso
Mayk Ferreira Cardoso
Engenheiro Ambiental Empossado

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS - CEP: 79.680-000



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/2019

Nº 430/2022

ÁGUA CLARA – MS, TERÇA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2022.

ANO II

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Gabinete da Prefeita
Água Clara – Capital Estadual do MDF, Lei Estadual nº 5.367/19.

TERMO DE POSSE

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois, embasado na Lei Municipal nº 359/99 – Estatuto dos Servidores do Município de Água Clara, na presença da **Excelentíssima Senhora Gerolima da Silva Alves – Prefeita Municipal**, **Ilustríssima Senhora Luciana de Jesus Campos da Silva – Secretária Municipal de Administração**, **Ilustríssima Senhora Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza – Secretária Municipal de Saúde**, compareceu a **Senhora Lauriene Azambuja Dias**, para ser empossada no Cargo de Agente Administrativo, Nível VIII, Classe A, haja vista aprovação em Concurso Público homologado em 17 de março de 2021, conforme disposto no Edital nº 01/2020 do Concurso Público.

A empossada compromete a exercer o Cargo de Agente Administrativo, com zelo e dedicação, sem dolo nem má fé, cumprir e fazer cumprir as determinações legais, e as legislações vigentes.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Clara – MS.

Aos trinta e um dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e dois.


Gerolima da Silva Alves
Prefeita Municipal


Luciana de Jesus Campos da Silva
Secretária Municipal de Administração


Rozeneire Ignacia Rodrigues de Souza
Secretária Municipal de Saúde


Lauriene Azambuja Dias
Agente Administrativo Empossada

Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro – Telefone (67) 3239.1440
Água Clara/MS – CEP: 79.680-000